



LEI N°. 023, DE 25 DE SETEMBRO DE 1936

**CRIA UMA ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Elizeu Jorge Campos, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em exercício do cargo de Prefeito Municipal usando dos direitos que lhe são conferidos em lei etc;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Mixta Municipal no denominado “Boa Vista do Piancó” deste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a pagar ao Sr. Professor Francisco Alves de Miranda, os vencimentos iguais aos que percebem os Srs. Professores municipais de 1 de julho a 30 de setembro co corrente ano pela verba instrução pública.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, em 25 de setembro de 1936.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de outubro de 1936.

Publique-se e registre-se.

ELISEU JORGE DE CAMPOS

FRANCISCO LOPEZ DE AZEVEDO FILHO

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura aos 3 de outubro de 1936.